



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

R E Q U E R I M E N T O N°

5/63

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barueri:-

Considerando que a Igreja Matriz (Nossa Senhora Aparecida) no Distrito de Carapicuíba, possue em sua torre um relógio com finalidade pública;

Considerando que no período noturno, por falta de iluminação permanece escuro o mostrador do referido relógio ;

Considerando que com a instalação de luz pública, facilmente torna a concretização desta luminosidade, de utilidade pública, vindo de encontro ao desejo dos que necessitam consultar o referido relógio ;

M E Q U E R E M O S, dispensadas de todas as formalidades Regimentais e em regime de urgência, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal autorização à São Paulo Light S.A. no sentido de ligar diretamente do poste de iluminação pública uma linha à torre da Igreja com o fim especial de iluminar durante a noite o citado relógio.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1.963.

Approved

*Ribeirão / J. P. da C.
A. Pinho*